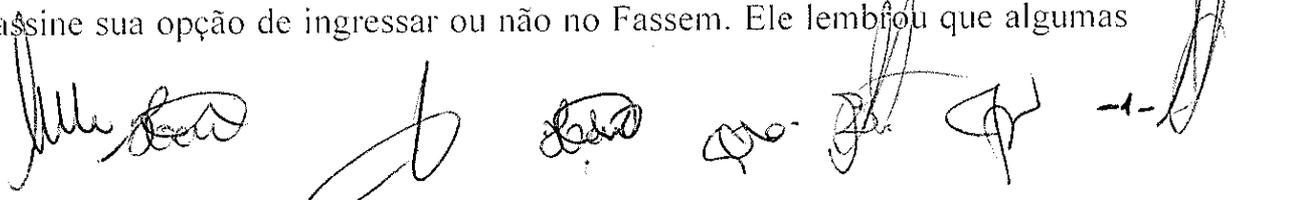
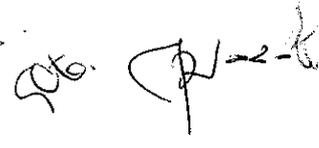
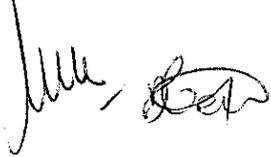


Ata 377 de 21/11/2017-Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, localizada na Rua Inconfidência nº. 817, 3º. andar, Canoas/RS, reuniram-se em **reunião ordinária** os membros que compõem o Conselho Deliberativo do CANOASPREV. Titulares: Veronica de Jesus Signori Oliveira Pacheco Signori, Jose Hermeto Gadea Lagranha, Cesar Natal Cemin, Monir Saldanha, Henrique Lemos Medeiros, Adriane Neves e Eduardo de Matos Borges Suplentes. Nilce Bregalda Schneider e Gerson Antoni. Com pauta previamente encaminhada de 1- Entrega dos Relatórios distribuídos (data final); 2- Informações sobre Ofício nº. 003, de 2017 - CONSELHO DELIBERATIVO de assunto: Indicação de membros suplentes para o Conselho Deliberativo do CANOASPREV e reunião com o Secretário Guido Bamberg; 3- Informações aos Conselheiros sobre notícia de alterações no regimento do FASSEM, encaminhamento para solicitação de presença do Diretor de Assistência; 4- Agendamento para presença do Comitê de Investimentos e 5- Assuntos gerais. Iniciou-se a reunião com a leitura e aprovação da ata anterior de número 376. Presidente Verônica encaminhou ao Conselheiro Cesar Cemin apresentação do processo C2112/2017 relacionado ao pedido de revisão do processo de inclusão no Fassem da servidora Patricia Rodrigues Feine. A mesma relata que no momento de sua nomeação não lhe foi informado sobre o Fundo de Assistência e das carências para ingresso fora da data de trinta dias da sua nomeação. O conselheiro relatou e apresentou seu parecer sugerindo o envio deste processo a Diretoria Executiva do Canoasprev para que apurem e se manifestem sobre como foi realizada apresentação do Canoasprev aos novos servidores, neste ano, especialmente na posse da servidora. Caso se verifique a veracidade do acontecido sugere que seja acolhida a solicitação da mesma. Também sugere alteração na Lei 4490 no seu art. 2, tornando obrigatória a inclusão dos novos concursados no ato da "posse". Caso o servidor não tenha interesse que manifeste por escrito solicitando seu desligamento. Sra Presidente sugere também que se troque o termo "posse" por "exercício" da função na referida Lei e no referido artigo. Conselheiro Monir sugere que o ingresso no Fundo, na posse, seja automático, com manifestação caso contrário. Sugeriu também que se fizesse encaminhamento para consolidação da lei que rege o Canoasprev. Por fim apoiou o envio do Processo para que a Diretoria do Instituto e que se manifeste sobre como acontece atualmente apresentação do Canoasprev aos novos concursados. Conselheiro Eduardo questiona como funciona o ingresso automático sugerindo que no momento do ingresso o servidor seja informado sobre o Canoasprev suas obrigações e direitos e que o mesmo assinasse sua opção de ingressar ou não no Fassem. Ele lembrou que algumas



funções passam primeiro por formação para depois ingressarem. Conselheiro Hermeto sugere que seja colhida uma avaliação jurídica por parte da Diretoria executiva avaliando a sugestão do relator para extinção da carência da solicitante por falta de informação no momento de sua posse. Conselheiro Gerson lembra que o Diretor Leonardo aqui neste conselho que havia conversado com a responsável do USOAS sobre este acolhimento de posse dos novos e sobre este assunto. Presidente informa que nesta semana houve novas posses de servidores e o fato se repetiu. Conselheiro Eduardo sugere a Presidente que a mesma convide o Secretário de Planejamento e Gestão para uma conversa com os conselheiros. Na continuidade foi acolhido a relatoria do Conselheiro Cemim e todos os presentes foram a favor, com ressalva de acompanhar pedido de parecer jurídico para que ampare a extinção da carência da servidora caso julgue correto. Neste momento comparece a reunião a servidora Sandra Mara de Los Santos Teixeira relatando o ocorrido em sua cirurgia no Banco de Olhos. Colocou que foi constrangedor o fato de não ter sido informada por sua médica de que as lentes autorizadas no convenio não eram as mesmas que colocaria. No momento de sua baixa foi demorado pois não queriam realizar o procedimento tendo que ficar esperando muito tempo até que conversassem com o Fassem e resolvessem, devido ao exorbitante valor das lentes. A colega, que também já foi conselheira aqui nesta mesa, pediu atenção em nome dos colegas que desconhecem a estratégia adotada pelos médicos pois o nosso Fundo Fassem oferece o mesmo tratamento a todos os usuários sem diferença. Fez o alerta pois é uma situação muito constrangedora e que todos devem ser alertados pois podem ser persuadidos a desembolsar um valor que não tem.. Sra. Sandra foi acolhida pelos conselheiros, e lhe foi sugerido que abra um processo relatando o acontecido e protocole no Canoasprev remetendo ao Conselho Deliberativo para que se emita parecer. Sra presidente reitera o protocolo de seu relato para que quando seu ofício chegar ao Conselho elege-se um relator para que encaminhemos a Diretoria responsável para tomarem as providencias. Sra Sandra despede-se agradecendo e comprometendo-se a protocolar o assunto. Continuando comparecem ao conselho Sra Presidente do Canoasprev e o Diretor do Fassem para comunicar a edição publicada em um manual da nova lista de credenciados que será entregue aos aposentados. Após agradecem pela atenção retiraram-se. Retomando o relato da colega Sandra Mara o Conselheiro Henrique informou como é o procedimento e encaminhamento das cirurgias de cataratas aqui no Fundo de Saude. Conselheira Adriane comentou que já passou por situação idêntica mas foi esclarecido pelo seu médico antes do procedimento. Na continuidade da reunião Sra. Presidente passa a palavra para o Conselheiro Monir concluir sua relatoria do Processo C2025/17. Sr Monir fez leitura na integra do processo. Na conclusão sugere



novamente a notificação da Presidente do Instituto para que se manifeste sobre os procedimentos adotados que irão coibir tal fato como o da servidora Sussemara. Também solicitou que seja anexado copia do Processo C2025/junto ata do dia de hoje e seja publicado para que todos possam ver as decisões do Conselho sobre o mesmo. Saliou também seu descontentamento sobre o encaminhamento dado ao processo pelo Executivo do Instituto pois tudo ficou na mesma situação. Os conselheiros acolheram a relatoria do Sr. Monir aprovando e decidindo que seja publicado no site do Canoasprev juntamente com esta ata as folhas 11(onze, 12(doze), 13(treze) 14(quatorze), 15(quinze) e 16 (dezesesseis) do Processo C2025717. Conselheiro Monir reitera o motivo da publicação das páginas enumeradas uma vez que o conselho tomou sua decisão, na qual é soberano, mas que as mesmas não foram acatadas, sendo necessário se publicitar a decisão. Na continuidade o conselheiro Eduardo alerta sobre os casos que estão chegando direto a este Conselho e que segundo ele deveriam ir primeiro aos seus administradores. Presidente alerta que os mesmos veem a esta plenária uma vez que foi extinto aqui no Canoasprev a Ouvidoria. A seguir Sra Presidente encaminha a relatoria do Relatório de Gestão da Diretoria Administrativa do Canoasprev, cujo relator é o conselheiro Monir. Conselheiro apresenta sua análise. Sr Henrique entende que se deva solicitar um relatório de gestão específico do Fapec e do Fassem em conjunto. Conselheira Veronica contribui fazendo uma análise sobre os documentos apresentados fornecido pela Diretoria Administrativa. Os conselheiros então concluem que os documentos apresentados não tratam-se de um relatório de gestão e também os dados não apresentam elementos que possam ser confrontados e analisados. Conselho sugere que seja solicitado o envio de um relatório com dados comparativos para que se possa analisar e avaliar a gestão Administrativa do primeiro semestre. Conselheira Adriane sugere que no semestre seguinte seja solicitado um relatório compilado e padronizado. A mesa do conselho acolheu este encaminhamento. Sra Presidente passa então informar sobre sua reunião com Secretario Adjunto do GP Sr. Guido Bamberg. Na ocasião esteve acompanhada da Presidente do Conselho Fiscal Sra Mercedes Carbonera. Na oportunidade apresentou-se ao Secretario e também o trabalho realizado pela gestão atual, deste Conselho, bem como sobre a desistência de dois conselheiros suplentes indicados e que atualmente encontra-se com vacância de duas vagas. Solicitou que o Sr secretario indique dois conselheiros para substituírem os desistentes. Sra. Presidente também informou ao Sr. Guido Bamberg da necessidade da revisão da Lei 4490/00 no seu artigo 12 o qual foi alterado na gestão passada e que o mesmo contraria o artigo 7 da referida Lei. Sr Secretario se mostrou acolhedor com as solicitações e se dispôs atender convite para vir a este Conselho para participar de uma reunião. Os conselheiros entenderam como positivo este

